(CP-64/40)

Proc. 9979/39.

A C Ó R D Ã O 1940

CN/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Sr. Inspetor de Previdencia José Bandeira de Mello submete à apreciação dêste Conselho um relatorio sobre as atividades da Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo, elaborado pelo Inspetor de Previdencia, Engenheiro Luiz Gomes da Costa:

CONSIDERANDO que do minucioso relatorio apresentado se depreende, conforme parecer do Serviço de Engenharia dêste Conselho;

1 - que os predios que têm sido edificados por iniciativa da Carteira Predial da referida Caixa apresentam pequenos defeitos construtivos que, entretanto, dado a sua natureza, não prejudicam a estabilidade das construções (fls. 16);

2 - que grande numero de casas já concluidas, ainda não foram, por circunstancias varias, transferidas à associados (fls. 17);

3 - que, sem a devida autorização dêste Conselho, o Sr. Presidente da Caixa determinou que, na construção do edificio da séde, as fundações em blocos (sapatas) anteriormente estabelecidas, fossem substituidas por estacas tipo Franski, o que motivou um acrescimo de 14:000$000 (quatorze contos de reis) na verba destinada à realização dêsses serviços;

4 - que o material (agregado grosso) utilizado na estrutura do 1º corpo e em parte do 2º, até a

M.T.I.C. — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

data da inspeção (fls. 21), não obedecia às especificações aprovadas, o que aliás se comprova com as amostras enviadas pelo Sr. Inspetor,"do agregado grosso que estava sendo empregado e que está sendo empregado";

5 - que,às fls. 23, o Sr. Inspetor enaltece e eficiencia demonstrada pela Carteira Predial da Caixa, na realização dos serviços que lhe são afetos e salienta a exiguidade do seu corpo tecnico e que, segundo alega, constitue de certo modo, para desorganizar os demais serviços da Caixa;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acôrdo com o parecer do Serviço de Engenharia, determinar:

a) - que, quanto ao item 1), o Sr. Inspetor forneça à Caixa, uma relação completa dos pequenos serviços de arremates e modificações que se tornem necessarios realizar nos predios concluidos, afim de que a Caixa promova a sua execução por intermedio dos construtores que empreitaram as obras;

b) - que,quanto ao item 2), informe a Caixa as razões por que ainda não foram transferidas aos associados numerosas casas já construidas, remetendo outrossim, a êste Conselho, uma relação dos imoveis que se acham nessas condições;

c) - que, quanto ao item 3), sendo rasoaveis as ponderações formuladas pelo Sr. Engenheiro-Chefe da Carteira Predial (fls. 39), pois a alteração introduzida visa melhorar as condições de estabilidade da construção, promova a Instituição, sob sua responsabilidade e de acôrdo com o parecer do referido profissional, as pequenas alterações que se forem tornando necessarias no decorrer da construção, justificando-as junto a êste Conselho, após a conclusãoda obra;

d) - que, quanto ao item 4), deverá a Caixa,

mediante audiencia do Sr. Engenheiro-Chefe da Carteira Predial, justificar as razões que motivaram o emprego do material referido, esclarecendo tambem quais as taxas de trabalho admitidas no calculo para o caso da utilização daquele agregado, bem como a dosagem estabelecida (traça volumetrica);

e) - que, quanto ao item 5), tendo em vista o fato de a Caixa possuir apenas um tecnico na sua Carteira Predial, providencie a Caixa à respeito, encaminhando a êste Conselho um pedido de aumento do quadro de funcionarios tecnicos, convenientemente justificado e em que fique patente a necessidade de sua adoção para o bom desempenho dos serviços inherentes à sua Carteira Predial.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Resende — Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante — Relator

Fui presente- a) J.Leonel de Resende Alvim — Proc. Geral

Publicado no Diario Oficial em 9/3/1940.